

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 01
Proc. N° 26.29/2025

PROJETO DE LEI N°

096/2025



PL

Dispõe sobre: "Dá nova redação ao dispositivo constante da Lei nº 2.144, de 23 de maio de 2012."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri - LOMB,

DECRETA:

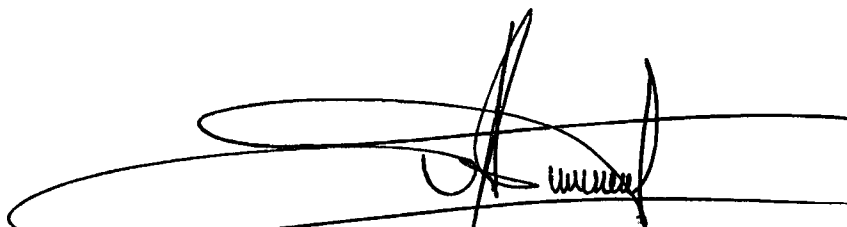
Art. 1º Passa o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.144, de 23 de maio de 2012, a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a Rua Projetada "E", localizada no Bairro Votupoca, que se inicia na altura do nº 1725, da Av. Anibal Correia, com término de sua extensão no respectivo número 194, identificada na planta anexa, parte integrante desta lei, a denominar-se, oficialmente, "Rua Michael Bispo de Oliveira".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

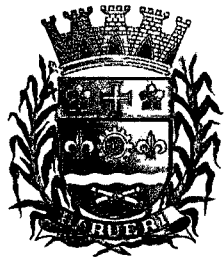
Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 01 de dezembro de 2025.


WILSON ZUFFA JÚNIOR
Vereador - Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

01-DEZ-2025 13:45 003164 1/2





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02
Proc. N° 2629/2025

JUSTIFICATIVA

A presente propositura pretende regularizar a extensão máxima do mencionado logradouro, tendo em vista que no projeto de lei original, qual seja, aquele que culminou, após aprovação, sanção e publicação, na Lei Municipal nº 2.144, de 23 de maio de 2012, havia na planta anexada um trecho além do nº 194, o qual adentrava condomínio de moradias, na época irregular.

Após a promoção de regularização fundiária, realizada pela Secretaria de Habitação de nossa cidade, se mostra necessária a adequação da descrição constante da aludida lei, mais especificamente no tocante a extensão do logradouro, indo ao encontro de necessidade e anseio da Secretaria solicitante.

Por fim, tal adequação legal do logradouro é necessária para que a Secretaria de Habitação possa concluir o processo de regularização e, com isso, emitir os novos títulos de propriedade para as pessoas que moram nas imediações da mencionada rua.

